



PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRINHA – PE
GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 1.278/2018

EMENTA: “INSTITUI o Dia Municipal do Escritor Cachoeirinhense no Município, a ser comemorado anualmente na data de 20 de janeiro e dá outras providências.”

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CACHOEIRINHA, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara de Vereadores de Cachoeirinha, aprovou o Projeto de Lei nº 018/2018, e ele sanciona, a seguinte Lei:

Art. 1º Fica instituído o “**Dia Municipal do Escritor Cachoeirinhense**” na cidade de Cachoeirinha, a ser comemorado anualmente da data de 20 de janeiro, para a valorização desses profissionais.

Art. 2º O Poder Executivo, por intermédio da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes, incluirá em seu Calendário Oficial de Eventos a respectiva alusão à data como forma de reconhecimento aos Escritores de nosso Município.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, em 03 de dezembro de 2018.

IVALDO DE ALMEIDA
- Prefeito Constitucional -